



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA
AVENIDA JOSÉ FOLADOR, N° 648-CENTRO-PALMA SOLA-SANTA CATARINA
FONE: (49)3652-0009 - EMAIL:câmara@palmasola.sc.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 03 DE JUNHO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os incisos II, XI e XIX, do artigo 31, da Lei Orgânica deste Município, e nos incisos II, XVI, XVII e XVIII, do artigo 39 do Regimento Interno desta Câmara,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Palma Sola - SC, no dia 05 de junho de 2026, sexta-feira, voltando-se à normalidade, no período vespertino, do dia 08 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, em 03 de junho de 2026.

RAFAEL MARQUES BATTISTI
Presidente da Mesa Diretora

Publicado e Registrado:
Em 03 de junho de 2026.

IVAN LUCHESE
1º Secretário da Mesa Diretora